



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S.P.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Estabelece desconto na remuneração dos servidores ativos, referente a participação do valor cobrado pelo plano de assistência médica hospitalar e ambulatorial contratado pela Edilidade e da outras providências.

Vereador **FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá decreta e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 100,00 (cem reais) o valor total a ser descontado na remuneração dos servidores ativos que optarem pela adesão ao plano de assistência médica e hospitalar contratado pela Edilidade, sem custo com relação aos dependentes legais.

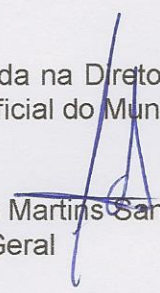
Parágrafo único. O desconto será precedido de autorização expressa, assinada no Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o Art. 45 da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Mauá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 04 de 17 de dezembro de 2004.

Câmara Municipal de Mauá, 15 de dezembro de 2015, 61º da emancipação político-administrativa do município.


FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada na Diretoria Geral e publicada no Diário Oficial do Município.


Matheus Martins Sant'Anna
Diretor Geral